



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Abertura de vaga para a Oficina de Trabalho – Legislação Brasileira e o Tráfico de Espécies Silvestres - 07 e 08 de maio de 2019.

A 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e em conformidade com o seu planejamento estratégico, especialmente com os objetivos de: i) motivar e qualificar profissionalmente os membros do MPF; ii) promover a gestão do conhecimento e facilitar o seu compartilhamento, iii) construir uma cultura de unidade institucional e sentimento de engajamento

RESOLVE:

Tornar pública a chamada de inscrição para preenchimento de três vagas para participação na Oficina de Trabalho – Legislação Brasileira e o Tráfico de Espécies Silvestres, que será realizada em São Paulo nos dias 07 e 08 de maio de 2019.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o preenchimento, por membro do Ministério Público Federal, de três vagas para participação na Oficina de Trabalho – Legislação Brasileira e o Tráfico de Espécies Silvestres, que será realizada nos dias 07 e 08 de maio de 2019, de 9h às 18h, no Ministério Público do Estado de São Paulo.

§ 1º A oficina é uma realização da Freeland Brasil, em colaboração com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos (DOJ), o Serviço Florestal dos Estados Unidos (USFS), o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP), a Associação Brasileira de Ministério Público Ambiental (ABRAMPA) e a Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE).

2. A oficina tem como objetivo discutir possibilidades e desafios da utilização de legislação alternativa à Lei de Crimes Ambientais em casos de tráfico de fauna e flora,

oportunidade em que os participantes poderão conhecer mais sobre a questão do tráfico de espécies silvestres, suas consequências, os desafios em relação à Lei 9.605/1998 e à aplicação da transação penal, além de expor seus pontos de vista.

§2º Durante sua realização será preparada uma carta sugestiva, que contará com a participação de todos os presentes, colocando situações nas quais considera-se viável a utilização dos artigos do Código Penal e aquelas em que tal tipificação seria inadequada.

3. As inscrições para o custeio de deslocamento e hospedagem poderão ser feitas até o dia 29 de março de 2018, às 19h, mediante o envio de e-mail para 4ccr-asscoor@mpf.mp.br.

§1º Poderão se inscrever membros que tenham atuação na temática da 4ª CCR.

§2º Conforme demanda dos organizadores, será selecionado um membro lotado em São Paulo (capital) e dois das demais unidades do MPF.

§3º Caso o número de inscritos venha a ser maior que a quantidade de vagas oferecidas, a seleção dos participantes se dará por sorteio.

§4º A organização do evento custeará as passagens aéreas dos membros e duas pernoites no hotel Blue Tree Premium Paulista (Rua Peixoto Gomide, 707 – Cerqueira César – CEP: 01409 – 001- São Paulo – SP, Tel. (11) 31477000 Fax (11) 31477001 grupos.paulista@bluetree.com.br, www.bluetree.com.br); almoço nos dias 07 e 08 de maio; e deslocamento do hotel até o local do evento. A 4ª Câmara custeará meia diária/dia para o período.

Ministério Público Federal

4. A 4ª Câmara providenciará o envio da indicação do membro à organização do evento.

5. Os casos omissos serão solucionados pelo Coordenador da 4ª CCR.

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador